

## **Resolução CPG/PECIM nº 002/2018**

Considerando a necessidade de melhor embasar as decisões da CPG-PECIM e garantir isonomia de tratamento aos discentes, independentemente da coordenação que esteja à frente da gestão do PECIM, a CPG resolve:

- 1) As solicitações de mudança de orientação devem ser encaminhadas à CPG a qualquer tempo;
- 2) O pedido de mudança de orientação deve vir acompanhado de justificativa detalhada, assinada pelo (a) estudante, pelo (a) antigo (a) e pelo (a) novo (a) orientador (a);
- 3) O (a) estudante e o (a) novo (a) orientador (a) também deverão encaminhar plano de trabalho e cronograma de ações a partir da data da mudança, bem como informações sobre eventual alteração do tema da dissertação/tese;
- 4) Os prazos regulamentares para prestar o Exame de Qualificação e para defender a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, contados a partir do ingresso do (a) estudante no PECIM, não são alterados pela mudança de orientação.



**Prof.ª Dr.ª Silvia Fernanda de Mendonça Figueirôa**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática  
**da UNICAMP**